



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX /DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.002381/2020-34**

Interessado: **JOHN ELLIOTT BIESTER III**

DECISÃO

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **JOHN ELLIOTT BIESTER III** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter cessado a sua reunião familiar com a brasileira MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS em razão do divórcio ocorrido em 10/03/2020, razão de sua residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17, **DECIDO** pelo(a) **ARQUIVAMENTO** do presente processo, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (15180444).
3. Retorne-se o presente processo ao **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, **Superintendente Regional**, em 01/07/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15214091** e o código CRC **F1C6040E**.